



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

DECRETO Nº 41, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no Gabinete do Prefeito.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso II, Art. 5º da Lei 2191 de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Proj/Ativ	2003	Manutenção no Gabinete do Prefeito		
Elemento	101 33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Proj/Ativ	2109	Proteção e Bem Estar Animal		
Elemento	813 33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 16 de março de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração